

**ATA N.º 13/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS
MIL E VINTE E CINCO.**

-----Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Presidente: António Jorge Vieira Ricardo. -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo, Joana Rita de Sousa Covelo de Abreu, Carlos Manuel Azevedo Pereira e Estefânio Cirilo Sousa Pinto. -----

-----Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, José António Rodrigues Gonçalves. -----

-----Quando eram quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos.-----

-----Distribuídas as minutas das atas n.ºs 11 e 12/2025, referentes às reuniões desta Câmara Municipal, realizadas em 20.05.2025 e 03.06.2025, respetivamente, as mesmas foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata n.º 11/2025, o Senhor Vereador Hugo Miguel Costa Carvalho, por ter estado ausente da respetiva reunião; não participou na votação da ata n.º 12/2025, a Senhora Vereadora Sílvia Isabel Brochado Araújo, por ter estado ausente da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 23.06.2025. -----

-----I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos: Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 11249/2025, 11883/2025, 12262/2025, 12338/2025, 12340/2025, 12476/2025, 12477/2025, 12745/2025, 12749/2025, 12780/2025; 6.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2025, registo n.º 4904/2025; Empréstimo de obras de arte, registo n.º 5072/2025; Aquisição de terrenos em Vila Caiz, registo

n.º 4716/2025; Reversão de aquisição dos lotes n.º 6 e 7 da Zona Industrial do Carido, registo n.º 9389/2021.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se foi dado idêntico tratamento a outro pedido similar ao que deu origem a um apoio concedido à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Amarante, na reunião anterior, para transporte de alunos finalistas.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que dera entrada, no dia 05 de junho de 2025, um pedido de cedência de transporte da Associação de Estudantes do Colégio de São Gonçalo, para o dia 10 de junho de 2025. Não havia disponibilidade de viaturas do Município e, face ao prazo de apenas três dias úteis, não foi viável a realização do necessário procedimento de contratação do respetivo transporte.-----

-----O Senhor Adjunto do GAP, Nuno Marinho, informou que tentara contatar a subscritora do pedido, sem sucesso, tendo-lhe deixado uma mensagem no telemóvel.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal sugeriu a alteração do horário da reunião agendada para o dia 15 de julho de 2025, tendo ficado acordado, por unanimidade, a fixação da hora do início da mesma para as dez horas.-----

-----**II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não houve inscrições.-----

-----**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VEEAÇÃO** - Deliberação n.º 358/2025 - **Sétima alteração orçamental – Segunda alteração modificativa (Revisão) aos documentos previsionais do ano de 2025** - (Registo n.º 4960/2025/06/12). ---

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho declarou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista, em coerência com o sentido de voto nas Grandes Opções do Plano para 2025, iriam abster-se. Referiu que a presente alteração vem demonstrar que a Estratégia Local de Habitação não está a ser executada de acordo com o planeamento estabelecido, razão pela qual foi retirada à respetiva rúbrica orçamental uma verba considerável.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que, não obstante os inúmeros obstáculos que têm surgido, comuns a todos os municípios, os números da execução da Estratégia Local de Habitação são muito satisfatórios, que colocam o Município de Amarante na posição de maior destaque da região. Reconhece que tem sido necessário fazer um ou outro ajustamento, mas, globalmente, o resultado é muito positivo. Existem algumas candidaturas aprovadas, desde o final de 2024,

mas aguardam pelos respetivos termos de aceitação, uma burocracia que tem impedido o cumprimento dos prazos delineados. O orçamento municipal fora construído com base nas referidas candidaturas, pelo que estes constrangimentos burocráticos têm obrigado a alguns ajustamentos. O prazo para conclusão das obras, no âmbito do PRR, termina em 2026, mas as restantes obras têm um prazo de execução até 2030.-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, de 12 de junho de 2025, por maioria, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal da sétima alteração orçamental – segunda alteração modificativa (Revisão) aos documentos previsionais do ano de 2025.-----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 359/2025 – **Suplemento de penosidade e insalubridade | 2025** – Alteração - Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 4423/2025/05/28).-----

-----“Atendendo a que:-----

----- a) O DL n.º 93/2021, de 9 de novembro, procedeu à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, a abonar aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional e que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.-----

-----b) Estipulam os n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do referido diploma “(...) que nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal, do presidente da junta de freguesia ou do dirigente ou órgão máximo do serviço, quando aplicável”, “precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho”.-----

-----c) O Relatório de Penosidade e Insalubridade – alteração 2025 (Anexo I) e Parecer elaborado pelos Serviços de Higiene e Segurança do Trabalho da Divisão Administrativa de Recursos Humanos (Anexo II) culminam com uma proposta de manutenção das funções a que deve ser reconhecido o direito ao suplemento remuneratório, assim como os níveis de insalubridade e penosidade, propostas para 2025 que contemplam manter o 1.1 ao 1.4 e a acrescentar 1.5; -----

-----d) Consulta aos Representantes dos Trabalhadores, STAL e SINTAP, conforme pronúncias 2025, em anexo (Anexo III); -----

-----e) Informação financeira anual (Anexo IV). -----

-----Proponho: -----

-----Que, a Câmara Municipal, no exercício da competência fixada no n.º 1 do artigo 3.º do DL n.º 93/2021, de 9 de novembro, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com base no parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho anexo, delibere: -----

-----1.) Continuar a definir como funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetivos níveis:-----

-----1.1.) Funções na área de higiene urbana, com as seguintes tipologias de intervenção: -----

-----a. Cantoneiro de limpeza: higiene urbana – Proceda à varredura manual e mecânica das ruas (soprações), lavagem das ruas, despejo de papelarias, desbrogagem mecânica das ervas (roçadora), recolha de recicláveis e lavagem de contentores; -----

-----b. Cantoneiro de limpeza: recolha de resíduos urbanos (camião do lixo) – Proceda à recolha de resíduos urbanos, deslocação e acoplação de contentores à viatura e remoção de resíduos colocados fora do contentor; -----

-----c. Encarregado Operacional – Função de coordenação dos trabalhos dos assistentes operacionais, procede à carga, descarga e/ou deposição em aterro de monstros domésticos e outros resíduos urbanos e entulho e limpeza de espaços públicos; -----

-----d. Cantoneiro de limpeza: limpeza de instalações sanitárias públicas – Proceda à limpeza das instalações sanitárias públicas; -----

-----e. Motorista de camião de recolha de resíduos urbanos de carga traseira: Proceda à condução do camião de recolha de lixo. -----

-----1.2.) Funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas. -----

-----a. Coveiros – Realiza os procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas, limpeza do cemitério, lavagem e desinfecção dos contentores de resíduos.-- -----

-----1.3.) Funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos no Centro de Recolha Oficial (canil gatil) municipal: ---- -----

-----a. Auxiliar de serviços gerais: Procede à limpeza, lavagem e desinfecção do canil/gatil, alimentação de animais, recolha de cadáveres e captura de animais;----

-----1.4.) Funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos de asfaltamento de rodovias:-----

-----a. Asfaltador de rodovias – Procede ao asfaltamento de rodovias com a aplicação de massa betuminosa através de placa vibratória.-----

-----1.5.) Funções ou tarefa no âmbito dos procedimentos de limpeza e reparação de canalização de esgotos: ---- -----

-----a. Canalizador de esgotos: Procede à limpeza, reparação de fugas, roturas e desobstrução de canos de esgoto de edifícios públicos e habitações sociais.-----

-----2.) Fixar os níveis e valores do suplemento de penosidade e insalubridade, por função, a abonar por cada dia trabalhado: -----

-----i) Nível Alto: 4,99 ou 15% da remuneração base diária, às funções elencadas nas alíneas a) a c) do Ponto 1.1.); alíneas a) dos Pontos 1.2.), 1.3.) e 1.4.); -----

-----ii) Nível Médio: 4,09 € às funções elencadas na alínea d) do ponto 1.1.); --

-----iii) Nível Baixo: 3, 36 € às funções elencadas na alínea e) do Ponto 1.1.).--

-----3.) Que o suplemento seja abonado aos trabalhadores que subsituam trabalhadores que exerçam funções a quem foi reconhecido o abono, por motivo de ausência ao serviço (e.g. férias, baixas e atestados).-----

-----Anexos:-----

-----Anexo I – Mapa de Avaliação de Penosidade e Insalubridade. -----

-----Anexo II – Parecer da DARH - Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho.

-----Anexo III – Consulta aos Representantes dos Trabalhadores, STAL e SINTAP, conforme pronúncias 2025.-----

-----Anexo IV –Informação financeira anual.-----

-----Paços do Concelho, 11 de junho de 2025.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- Jorge Ricardo” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reconhecer como de nível alto de penosidade e insalubridade a função de canalizador, que procede à limpeza,

reparação de fugas, roturas e desobstrução de canos de esgoto de edifícios públicos e habitações sociais, a continuidade do reconhecimento das funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetivos níveis, caracterizados na proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de junho de 2025, nos termos ali mencionados e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da DARH, de 28 de maio de 2025, e do DAG, de 11 de junho de 2025. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VEEAÇÃO** - Deliberação n.º 360/2025 – **Alteração ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de equipas multidisciplinares e reajustamentos ao Mapa de Pessoal de 2025** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 4398/2025/06/88). -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho declarou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista não se têm oposto às decisões relativas à gestão dos recursos humanos, por entenderem que quem ganha as eleições deve geri-los da forma que melhor entender. No entanto, como já dissera recentemente, aquando da apreciação de uma alteração da estrutura orgânica, entendem que estas deveriam ser deixadas para quem for eleito no próximo ato eleitoral, que se avizinha. Por isso, o sentido de voto neste ponto seria contra. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de junho de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DARH, da mesma data, e conseqüentemente, propor à Assembleia Municipal que: -

1. Ao abrigo das disposições combinadas dos artigo 25.º n.º 1 alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro e artigos 6.º, alíneas c) e e) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, delibere alterar a deliberação proferida a 12 de dezembro de 2020, por forma a que seja reduzido de 5 para 2 o número máximo de equipas multidisciplinares e aumentar de 20 para 23 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, mantendo tudo o demais que foi deliberado a 12 de dezembro de 2020;-----
2. Ao abrigo do artigo 25.º n.º 1, al. o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere a aprovação do mapa de pessoal em anexo, que inclui:-----
 - a) Os lugares dos cargos dirigentes, providos e a prover, em conformidade com a deliberação da Assembleia Municipal de Amarante, proferida na

reunião de 12 de dezembro de 2020, bem como, em conformidade com o proposto em 1; -----

- b) A criação de quatro lugares de técnico superior para execução da candidatura ao PAIIA - Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis; -----
- c) A proposta de alteração ao suplemento de penosidade e insalubridade, objeto de proposta autónoma. -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 361/2025 – **Abertura de procedimento concursal** – Seleção e recrutamento de um Assistente Técnico, a afetar à Divisão de Conservação do Território (DCT) – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 3348/2025/04/25). -----

-----“Considerando:-----

-----a) A informação do Ex.mo Sr. Dirigente da Divisão de Conservação do Território (DCT), bem como a informação técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), para cuja fundamentação remeto e que, por brevidade, dou aqui por integralmente reproduzida; - -----

-----b) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município;-----

-----c) Da consulta prévia à CIM-TS, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA),-----

-----Propõe-se que a Exma. Câmara delibere: -----

-----a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 assistente técnico na área do desenho, medição e orçamentos, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, a afetar à DCT; -----

-----b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); -----

-----c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua versão atualizada.-----

-----Paços do Município de Amarante, 18 de junho de 2025. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- Jorge Ricardo” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de junho de 2025, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 25 de abril de 2025, da DARH, de 04 e 06 de junho de 2025, e da DFP, de 18 de junho de 2025, e conseqüentemente:-----

- a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de um Assistente Técnico na área do desenho, medição e orçamentos, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, a afetar à DCT;-----
- b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);
- c) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua versão atualizada. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 362/2025 – **Abertura de procedimento concursal** – Seleção e recrutamento de um Assistente Operacional, a afetar à Equipa Técnica de Manutenção (ETM) – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 5071/2025/06/17).-----

-----“Considerando:-----

-----a) A informação do Ex.mo Sr. Dirigente da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), registada através do FD n.º 5071/2025, bem como a informação técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), para cuja fundamentação remeto e que, por brevidade, dou aqui por integralmente reproduzida;-----

-----b) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município;-----

-----c) Da consulta prévia à CIM-TS, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE: -----

-----a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 assistente operacional - eletricitista, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, a afetar à ETM; -----

-----b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); -----

-----c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua versão atualizada.-----

-----Paços do Município de Amarante, 18 de junho de 2025. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Jorge Ricardo” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de junho de 2025, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 17 de junho de 2025, da DARH, de 18 de junho de 2025, e da DFP, da mesma data, e, conseqüentemente: -----

a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de um Assistente Operacional - eletricitista, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, a afetar à ETM; -----

b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); --- -----

2. Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua versão atualizada. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 363/2024 – **Clube de Férias de Amarante** – Edição de verão – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 4905/2025/06/11). -----

-----"Considerando que:-----

----- - O Município de Amarante, na edição do Clube de Férias de 2023, redefiniu estratégias, por forma a melhorar a logística e a dinâmica do Clube de Férias, com o intuito de integrar nos diferentes ATL s protocolados às crianças e jovens em acompanhamento sociofamiliar, sinalizadas pelas entidades parceiras; --

----- - Após a realização de um inquérito aos progenitores das crianças-alvo e aos parceiros, constatou-se que a nova metodologia, não só beneficiava a relação interpessoal entre as crianças, mas também toda a logística envolvente à realização do Clube de Férias; -----

----- - À semelhança da edição do ano passado, o número de dias do Clube de Férias de Verão da edição de 2025 será de 19 dias uteis e a comparticipação 7,75€/dia por cada criança; -----

----- - Pretende-se ainda, que na pausa letiva de verão, especificamente no período de 30 de junho a 25 de julho, as crianças sinalizadas pelo Município sejam integradas nos diferentes ATL's (até 19 dias por cada participante), em articulação com os parceiros locais, nomeadamente IPSS's, Juntas de Freguesia e Associações de Pais; -----

----- - As crianças e jovens são residentes no concelho de Amarante, a frequentar no presente ano letivo, o pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos, sendo o primeiro e o último em situações excecionais, dos estabelecimentos de ensino público e privado; -----

----- - Para permitir que essas entidades parceiras que, por sua vez, prosseguem fins de interesse público, possam ser ressarcidas, uma vez que não têm escopo lucrativo; -----

----- - E, por último, devido ao facto de esta atividade ter vindo a ser qualificada em termos de ação social escolar, quando se reveste de natureza plenamente educativa e, por isso, objeto de protocolo próprio; -----

----- - Para a prossecução destes objetivos, torna-se necessário a colaboração com entidades protocoladas, nomeadamente IPSS's, Juntas de Freguesia e Associações de Pais; -----

-----Assim, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere a aprovação da iniciativa nos termos supra descritos e aprove as minutas dos protocolos em anexo, a outorgar com cada uma das entidades aderentes, destinados a dar execução à mesma, bem como a respetiva autorização para celebração dos referidos protocolos.-----

-----A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das GOP S 2019' - A/2, cuja quantificação estimada foi efetuada nos termos do quadro em anexo, no montante de 32.929,77€ (trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove euros e setenta e sete cêntimos).-----

-----Amarante, Paços do Concelho, 11 de junho de 2025. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----
----- Jorge Ricardo” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de junho de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DFP, de 12 de julho de 2025, e, conseqüentemente: -----

- a) Atribuir as participações financeiras às entidades parceiras; -----
- b) Aprovar as respetivas minutas dos protocolos e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para os subscrever, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2025. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 364/2025 – **Contratos de cooperação com as Juntas de Freguesia | 2025** – Autorização e aprovação das minutas – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 4901/2025/06/11). -----

-----“Decorrente dos Documentos Previsionais de 2025, consta a celebração de contrato de cooperação a estabelecer com: -----

- • Freguesia de Ansiães para Construção da Casa Mortuária, cuja minuta se anexa à presente proposta, a sair pela rubrica orçamental 2015-A/59 das GOP's; --
- • Freguesia de Fridão para Construção do Cemitério, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2023-A/16 das GOP's; -----
- • Freguesia de Gondar, para Construção do Cemitério, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2023-A/23 das GOP's; ---
- • Freguesia de Rebordelo, para Construção Edifício Multiusos, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2021-A/11 das GOP's;

----- • Freguesia de Salvador, para Construção de Centro Intergeracional, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2021-A/16 das GOP's; -----

----- • Freguesia de Travanca, para Reabilitação e reformulação da Ex-Escola de Moreira de Cima, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2021-A/17 das GOP's; -----

-----Mais, apesar de não constarem dos Documentos Previsionais para o ano de 2025, os mesmo estão previstos na revisão orçamental a ser previamente deliberada na próxima Assembleia Municipal. -----

-----E assim, sob a condição de previamente à outorga se proceder ao devido cabimento, após a referida revisão orçamental, proponho, à Exma. Câmara, a aprovação das minutas dos contratos de cooperação em anexo a outorgar com as seguintes Juntas de Freguesia:-----

----- • Freguesia de Gondar para Arranjos Exteriores (Ligação entre dois cemitérios), cuja minuta se anexa à presente proposta, a sair pela rubrica orçamental 2025-A/25 das GOP's; -----

----- • Freguesia de Vila Caiz para Parque Infantil Cruzeiro, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2025-A/27 das GOP's; ---

----- • União das Freguesias de Olo e Canadelo, para Projeto Recuperação Poça Canadelo, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2025-A/26 das GOP's. -----

-----Paços do Município de Amarante, 18 de junho de 2025. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal,-----
----- Jorge Ricardo" -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que futuramente deviam ser definidos os critérios dos contratos de cooperação. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a maioria dos contratos de cooperação em apreço são para apoio à construção ou ampliação de capelas mortuárias e cemitérios, havendo também outros para construção de equipamentos ou adaptação de edifícios para outros fins das freguesias. Demonstrou abertura para futuramente definir critérios, neste âmbito. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de junho de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DFP, da mesma data, e, nessa medida, autorizar a celebração daqueles contratos de cooperação e aprovar as respetivas minutas. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para subscrever os respetivos contratos de cooperação com as juntas/uniões de freguesias identificadas na aludida proposta. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 365/2025 – **Programa de Verão “Antecipa o teu futuro” | 2025** – Aprovação da minuta do contrato - (Registo n.º 2494/2025/03/26). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da InvestAmarante, de 02, 03 e 05 de junho de 2025, e da DSJF, de 03 de junho de 2025, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do contrato e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 366/2025 – **Adenda às Normas Gerais de Participação do UVVA – Universo do Vinho Verde Amarante** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 4441/2025/05/26).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de junho de 2025, relativo à aprovação da adenda às Normas Gerais de Participação do UVVA – Universo do Vinho Verde Amarante. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 367/2025 – **Fixação de preços de venda ao público de material promocional do UVVA – Universo do Vinho Verde Amarante** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 4341/2025/05/26). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de junho de 2025, relativo à fixação de preços de material promocional do UVVA – Universo do Vinho Verde Amarante. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 368/2025 – **Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 4764/2025/06/06). ----

-----“Através do Aviso n.º 14803/2022, publicado na Parte H, II Série do Diário da República nº 144, de 27 de julho de 2022, foi publicitada a aprovação da 3ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante, a qual, sob proposta da Câmara Municipal cuja deliberação foi tomada em reunião ordinária pública de 6 de junho de 2022, foi aprovada pela Assembleia Municipal de Amarante, na sua sessão pública extraordinária de 13 de junho de 2022. -----

-----Como é do conhecimento geral os instrumentos de gestão territorial são dinâmicos, sendo que, tal como resulta do Regime de Desenvolvimento da Lei de Bases da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, essa dinâmica pode operar-se com recurso a diversas figuras e, nessa medida, diversos são os procedimentos a adotar.-----

-----Na data presente, e sobretudo mercê das vicissitudes legislativas recentemente operadas em matéria de urbanização, edificação e habitação, mas também decorrente das alterações aprovadas pelos órgãos municipais ao Livro III do Código Regulamentar do Município de Amarante, em matéria de urbanismo, existem necessidades distintas de alterações a operar no PDM e no RPDM de Amarante.-----

-----A estas necessidades de alteração do corpo normativo e redação de diversos artigos do RPDM, não é também estranha a entrada em vigor do Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira, aprovado pelo Regulamento nº 964/2024, de 22 de agosto e dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações do Douro aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros nº 63/2024, de 22 de abril.-----

-----Nesta medida, e dando seguimento à deliberação tomada pela Exma. Câmara Municipal de Amarante, na sua reunião de 17 de dezembro de 2024, foi disponibilizada a mesma na PCGT, tendo o respetivo aviso sido publicado na II Série do Diário da República nº 14, de 21.01.2025.-----

-----Acontece que, na dita deliberação, foi estabelecido um prazo de 40 dias para a elaboração daquela alteração, prazo este que já decorreu.-----

-----Nessa medida, e ao abrigo do disposto no do nº 6 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), poderia determinar-se a prorrogação daquele prazo para conclusão do procedimento de alteração, contudo, essa prorrogação nunca poderia ser superior aos 40 dias iniciais, prazo que se demonstra ser manifestamente insuficiente. Assim sendo, ainda que se aproveitem todos os atos entretanto praticados, proponho à Exma. Câmara Municipal que delibere:-----

-----A. Reiniciar o procedimento de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Amarante, ao abrigo do disposto nos artigos 115.º, 118.º e 119.º do RJIGT.-----

-----B. Fixar um prazo de 15 dias úteis para participação preventiva, de forma a permitir a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre

quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento (n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT); -----

-----C. Dispensar o procedimento de alteração do PDMA do procedimento de avaliação ambiental estratégica de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58, de 4 de maio; -----

-----D. Estabelecer o prazo de 12 meses para a elaboração desta alteração;-----

-----E. Publicitar e divulgar esta deliberação no Diário da República, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município; -----

-----F. Aproveitar todos os atos entretanto praticados nesta matéria, designadamente aqueles que se seguirem à disponibilizada na PCGT da deliberação inicial acima referida e publicação do respetivo aviso na II Série do Diário da República nº 14, de 21.01.2025.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 06 de junho de 2025.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- Jorge Ricardo” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de junho de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica do DPPGT, de 06 de junho de 2025, e, conseqüentemente:-----

a) Reiniciar o procedimento de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Amarante, ao abrigo do disposto nos artigos 115.º, 118.º e 119.º do RJIGT;-----

b) Fixar um prazo de 15 (quinze) dias úteis para participação preventiva, de forma a permitir a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento (n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT); -----

c) Dispensar o procedimento de alteração do PDMA do procedimento de avaliação ambiental estratégica de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio; -----

d) Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses para a elaboração desta alteração; --

e) Publicitar e divulgar esta deliberação no Diário da República, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município;-----

f)- Aproveitar todos os atos entretanto praticados nesta matéria, designadamente aqueles que se seguiram à disponibilizada na PCGT da deliberação inicial acima referida e publicação do respetivo aviso na II Série do Diário da República n.º 14, de 21.01.2025.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 369/2025 – **“Há Fest! 2025”** - Condições gerais de participação na praça de restauração - Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 4896/2025/06/11). -----

-----“Exmo. Senhor Presidente,-----

-----O Município de Amarante, entre os dias 8 a 17 de agosto, inclusive, vai levar a cabo a organização do festival da juventude “Há Fest!”. -----

-----Nesta medida, proponho que a Exma. Câmara Municipal, nos termos das Competências previstas nas alíneas e) e o) do no 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----

----- - Aprovar as Condições Gerais de Participação na Praça de Restauração do Há Fest! 2025; -----

----- - Aprovar o Caderno de Encargos do Concurso Público para Atribuição do Direito Exclusivo de Ocupação e Exploração do Domínio Público no âmbito do "HÁ FEST!" 2025; -----

----- - Aprovar Programa de Procedimento do Concurso Público para Atribuição do Direito Exclusivo de Ocupação e Exploração do Domínio Público no âmbito do "HÁ FEST!" 2025; -----

-----A Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Rita Marinho Batista”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 11 de junho de 2025, nos termos e fundamentos ali mencionados, e, conseqüentemente: -----

a) Aprovar as Condições Gerais de Participação na Praça de Restauração do “Há Fest!” 2025;-----

b) Aprovar o Caderno de Encargos do Concurso Público para Atribuição do Direito Exclusivo de Ocupação e Exploração do Domínio Público no âmbito do “Há Fest!” 2025;-----

c) Aprovar Programa de Procedimento do Concurso Público para Atribuição do Direito Exclusivo de Ocupação e Exploração do Domínio Público no âmbito do “Há Fest!” 2025. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 370/2025 – **“Há Fest! 2025”** – Normas de participação no concurso de jovens DJ’s - Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 5051/2025/06/16). -----

-----“A presente iniciativa consiste numa mostra de projetos musicais de jovens DJ’s amarantinos cujas atuações se realizarão no Há Fest! 2025; -----

-----Propomos a abertura de candidaturas de 25 de junho a 7 de julho. Podem candidatar-se jovens residentes ou naturais do concelho de Amarante com idade superior a 16 (dezasseis) anos e inferior a 30 anos, atribuindo-se a cada um dos intérpretes selecionados um prémio de participação, por atuação, no valor de 100€ (cem euros).-----

-----A presente despesa, no máximo de 900€ (novecentos euros), tem dotação suficiente na rubrica 2019/A30. -----

-----Remete-se em anexo as normas que definem os critérios de participação propondo a sua aprovação pela Exma. Câmara.” -----

----- A vice-Presidente da Câmara Municipal, -----
----- Rita Marinho Batista”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16 de junho de 2025, nos termos e fundamentos ali mencionados, e, conseqüentemente, aprovar as Normas de Participação no Concurso de Jovens DJ’s do “Há Fest!” 2025.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 371/2025 – **Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 4305/2025/05/26). -----

-----“Atenta a informação técnica da DEJD e considerando a necessidade de assegurar o transporte escolar, tendo em vista que o município não conseguiu realizar a contratação dos serviços de transporte devido a constrangimentos internos, como avaria de viaturas, torna-me premente a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, no montante de 525€ (quinhentos e vinte e cinco euros).- -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/20. -----

-----Para tanto remeto ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião.-----

----- O Vereador do Pelouro com o Desporto,-----
----- Adriano Santos”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 26 de maio de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, da mesma data, e da DFP, de 16 de junho de 2025, e, assim, atribuir um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso, no montante de 525€ (quinhentos e vinte e cinco euros), para custear o transporte de alunos daquele agrupamento para a iniciativa “Expocidadania e Educação”, no dia 14 de maio de 2025.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 372/2025 – **Atribuição de apoio financeiro a atletas de alta competição** – Aventura Marão Clube – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 11923/2025/05/29).-----

-----“Considerando que:-----

----- • O Aventura Marão Clube é uma organização associativa sem fins lucrativos criada em 1993 com a missão de promover hábitos de vida saudáveis entre a população de Amarante, especialmente os mais jovens, com sede na Avenida General Silveira, 193, Cepelos, 4600-017, no concelho de Amarante, NIF nº 504178873. Atualmente conta com cerca de 450 associados e desenvolve atividades em três áreas principais: Canoagem, BTT e Comércio Justo; e ainda é responsável pela gestão e dinamização da Casa da Juventude de Amarante, através da qual promove a mobilidade e participação internacional. -----

----- • Face à convocatória pela Federação Portuguesa de Canoagem para a integração de atletas na Equipa Nacional de Slalom, o Aventura Marão Clube vem solicitar no âmbito do artigo V/182º (Apoio a atletas de Alta Competição) do RMAAD, o apoio financeiro para os atletas de alto rendimento participar na Taça do Mundo, Lá Seu D`Urgel, em Espanha, a realizar entre os dias 31 de maio e 8 de junho de 2025; e na prova da Taça do Mundo de Slalom, a realizar de 9 a 15 de junho em Pau, em França.-----

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante global de 1.440€ (mil quatrocentos e quarenta euros) para a participação dos atletas. --- -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 3 de junho de 2025.-----

----- O Vereador com o pelouro da Educação,-----

----- Adriano Santos” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 03 de junho de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 30 de maio de 2025, e da DFP, de 04 de junho de 2025, e, assim, atribuir um apoio financeiro à associação Aventura Marão Clube, no montante de 1.440€ (mil quatrocentos e quarenta euros), para participação de atletas na Taça do Mundo, em Lá Seu D` Urgel, em Espanha. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 373/2025 – **Atribuição de apoio financeiro a atletas de alta competição** – Associação Desportiva de Amarante – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 12072/2025/05/30).-----

-----“Considerando que:-----

----- • A Associação Desportiva de Amarante, clube emblemático de Amarante na prática desportiva e sobretudo no que à canoagem diz respeito, vem solicitar no âmbito do artigo V/182º (Apoio a atletas de Alta Competição) do RMAAD, o apoio financeiro para um atleta de alto rendimento participar na prova do Campeonato do Mundo de Juniores, a realizar nos dias 1 a 13 de julho de 2025, em França. -----

----- Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante global de 480€ (quatrocentos e oitenta euros) para a participação do atleta. -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35.-----

-----Paços do Concelho, 4 de junho de 2025.-----

----- O Vereador com o pelouro da Educação,-----

----- Adriano Santos” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 04 de junho de 2025, nos

termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 04 de junho de 2025, e da DFP, da mesma data, e, assim, atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva de Amarante, no montante de 480€ (quatrocentos e oitenta euros), para participação de atleta no Campeonato do Mundo de Juniores, em França. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 374/2025 – **Atribuição de apoio financeiro a projeto de desporto motorizado** – Tiago Manuel da Silva Teixeira Macedo – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 10800/2025/05/16).-----

-----“Considerando que:-----

----- • A Câmara Municipal de Amarante reconhece a importância dos desportos motorizados como um importante fator de desenvolvimento social, económico e cultural do Município. -----

----- • Face ao aditamento ao Código Regulamentar, que integra os artigos 194.º a 209.º, com o propósito de estabelecer as normas e procedimentos para a atribuição de apoios aos praticantes de atividades desportivas motorizadas torna-se premente a atribuição de apoio ao desporto motorizado ao piloto em causa. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante global de 1.680€ (mil seiscentos e oitenta euros e iva incluído) para o apoio ao desporto motorizado. -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/32. -----

-----Paços do Concelho, 6 de junho de 2025. -----

----- O Vereador com o pelouro da Educação,-----

----- Adriano Santos” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 06 de junho de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 03 de junho de 2025, e da DFP, de 16 de junho de 2025, e, assim, atribuir um apoio financeiro a Tiago Manuel da Silva Macedo, no montante de 1.680€ (mil seiscentos e oitenta euros), para desenvolvimento de projeto de desporto motorizado. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 375/2025 – **Atribuição de apoio financeiro ao Aventura Marão Clube** - Campeonato Nacional

Esperanças Slalom – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 12370/2025/06/03).-----

-----“Considerando que:-----

----- • O Aventura Marão Clube é uma organização associativa sem fins lucrativos criada em 1993 com a missão de promover hábitos de vida saudáveis entre a população de Amarante, especialmente os mais jovens, com sede na Avenida General Silveira, 193, Cepelos, 4600-017, no concelho de Amarante, NIF nº 504178873. Atualmente conta com cerca de 450 associados e desenvolve atividades em três áreas principais: Canoagem, BTT e Comércio Justo; e ainda é responsável pela gestão e dinamização da Casa da Juventude de Amarante, através da qual promove a mobilidade e participação internacional. -----

----- • O Aventura Marão Clube tem prevista a realização do Campeonato Nacional de Esperanças Slalom, no dia 28 de junho de 2025. A realização deste género de eventos vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto, promovendo e usufruindo dos nossos recursos naturais para a prática desportiva, mais concretamente de canoagem. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 720€ (setecentos e vinte euros) para a realização do evento, proceda à integração desta iniciativa no projeto Amarante Cidade Desportiva e à respetiva isenção do pagamento de taxas municipais conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 11 de junho de 2025.-----

-----O Vereador com o pelouro da Educação,-----

----- Adriano Santos” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita do Senhor Vereador Adriano Santos, de 11 de junho de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 05 de junho de 2025, e da DFP, de 12 de junho de 2025, e, assim, atribuir um apoio financeiro à associação Aventura Marão Clube, no montante de 720€ (setecentos e vinte euros), para a organização do Campeonato Nacional

Esperanças Slalom, bem como integrar o referido evento no projeto "Amarante Cidade Desportiva". -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 376/2025 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva de Amarante** – X Torneio de Duplas de Voleibol - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 11510/2025/05/26).-----

-----"Considerando que:-----

----- • A Associação Desportiva de Amarante, associação desportiva emblemática de Amarante na prática desportiva, vem solicitar no âmbito do artigo V/182º (Apoio a atletas de Alta Competição) do RMAAD, o apoio financeiro para a realização do X Torneio de Duplas de Voleibol de Pavilhão, no dia 19 de junho de 2025. O evento integra o programa "Amarante Cidade Desportiva". -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente, aos pareceres técnicos da DEJD e à tabela anexa, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 600€ (seiscentos euros), conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 11 de junho de 2025.-----

-----O Vereador com o pelouro do Desporto, -----

----- Adriano Santos" -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 11 de junho de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 05 de junho de 2025, e da DFP, de 12 de junho de 2025, e, assim, atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva de Amarante, no montante de 600€ (seiscentos euros), para a realização do "X Torneio de Duplas de Voleibol". ---

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 377/2025 – **Atribuição de apoio financeiro ao Lomba Sport Clube de Amarante** - Torneio de Guarda-Redes e Torneio de Futebol Infantil – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 13257/2025/06/12). -----

-----"Considerando que:-----

----- • O Lomba Sport Clube de Amarante, associação emblemática de Amarante na prática desportiva, vem solicitar o apoio financeiro para a realização

do Torneio de Guarda Redes e Torneio de Futebol Infantil, no dia 21 de junho de 2025. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente, aos pareceres técnicos da DEJD e à tabela anexa, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 1.200€ (mil e duzentos euros), conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35.-----

-----Paços do Concelho, 18 de junho de 2025.-----

-----O Vereador com o pelouro do Desporto, -----
----- Adriano Santos” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 20 de junho de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 16 de junho de 2025, e da DFP, de 18 de junho de 2025, e, assim, atribuir um apoio financeiro ao Lomba Sport Clube de Amarante, no montante de 1.200€ (mil e duzentos euros), para apoio à organização e realização do Torneio de Guarda Redes e Torneio de Futebol Infantil.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 378/2025 – **Atribuição de apoio financeiro ao Carneiro Futebol Clube** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 13112/2025/06/11).-----

-----“Considerando que:-----

----- • O Carneiro Futebol Clube desempenha um papel fundamental na dinamização desportiva, recreativa e cultural da freguesia de Carneiro, promovendo o convívio e o envolvimento da população local em múltiplas atividades de interesse público. -----

----- • A valorização das suas instalações representa, por conseguinte, um contributo direto para a coesão social, o bem-estar das populações e o reforço do tecido associativo local. Pelos fundamentos aduzidos propõe-se a aprovação deste apoio, para a execução das obras necessárias com os fundamentos suprarreferidos bem como os que decorre dos documentos anexados ao procedimento, sempre com o intuito de tornar cada vez mais profundo os objetivos de desenvolvimento desportivo do Município de Amarante. ---- -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime

Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 15.000€ (quinze mil euros). A despesa encontra dotação orçamental na rubrica A32/2019. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 18 de junho de 2025.-----

-----O Vereador com o pelouro do Desporto, -----

-----Adriano Santos” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 18 de junho de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 12 de junho de 2025, e da DFP, de 18 de junho de 2025, e, assim, atribuir um apoio financeiro ao Carneiro Futebol Clube, no montante de 15.000€ (quinze mil euros), para apoio à reabilitação das suas instalações. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 379/2025 – **Atribuição de apoio financeiro à ARCA - Associação Recreativa e Cultural Aboinense** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 12980/2025/06/09). -----

-----“Considerando que:-----

----- • A ARCA- Associação Recreativa e Cultural Aboinense desempenha um papel fundamental na dinamização desportiva, recreativa e cultural de Aboim, promovendo o convívio e o envolvimento da população local em múltiplas atividades de interesse público. -----

----- • A valorização das suas instalações representa, por conseguinte, um contributo direto para a coesão social, o bem-estar das populações e o reforço do tecido associativo local. -----

----- • Atendendo à natureza e urgência das intervenções propostas, ao impacto social da associação na comunidade e à necessidade de eliminação de riscos à saúde decorrentes da presença de amianto, torna-se premente a atribuição do apoio financeiro. Pelos fundamentos aduzidos propõe-se a aprovação deste apoio, para a execução das obras necessárias com os fundamentos suprarreferidos bem como os que decorre dos documentos anexados ao procedimento, sempre com o intuito de tornar cada vez mais profundo os objetivos de desenvolvimento desportivo do Município de Amarante. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 15.000€ (quinze mil euros). -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica A32/2019.-----

-----Paços do Concelho de Amarante, 18 de junho de 2025.-----

----- O Vereador com o pelouro do Desporto,-----

----- Adriano Santos” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 18 de junho de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 11 de junho de 2025, e da DFP, de 18 de junho de 2025, e, assim, atribuir um apoio financeiro à ARCA - Associação Recreativa e Cultural Aboinense, no montante de 15.000€ (quinze mil euros), para apoio à reabilitação das suas instalações.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 380/2025 – **Renovação do protocolo outorgado com o Colégio de São Gonçalo de Amarante – Escola Católica para disponibilização de instalações a fim de prática desportiva coletiva** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 13109/2025/06/11).-----

-----“Atenta a informação, remeto ao Senhor Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião.”-----

----- O Vereador com o pelouro do Desporto,-----

----- Adriano Santos” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 12 de junho de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, do DAG e da DFP, todas de 12 de junho de 2025, e, assim, aprovar a terceira adenda ao protocolo outorgado com o Colégio de São Gonçalo de Amarante – Escola Católica, para disponibilização de instalações a fim de prática desportiva coletiva.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever. - -----

-----**CULTURA** – Deliberação nº 381/2025 – **Atribuição de apoio às Juntas e Uniãoes de Freguesias por participação nas marchas populares das Festas do Junho | 2025** - (Registo n.º 2065/2025/03/13).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTGC, de 28 de maio de 2025, e da DFP, de 29 de maio de 2025, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro às Juntas e Uniões de Freguesias que participaram nas marchas populares das Festas do Junho | 2025.

-----**PROTEÇÃO CIVIL** – Deliberação n.º 382/2025 – **Vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega** – (Registo n.º 4851/2025/06/11). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do SMPC, de 11 de junho de 2025, e da DFP, da mesma data, por unanimidade, deliberou contratar o serviço de vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante, no período compreendido entre 01 de julho de 2025 e 01 de setembro de 2025, mediante o pagamento de 3.400€ (três mil e quatrocentos euros), acrescidos do fornecimento de 120 (cento e vinte) litros de combustível para a embarcação. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 383/2025 – **Reabilitação do Posto Territorial da GNR de Vila Meã – Requalificação da antiga EB1 de Ataíde** – Homologação do projeto de decisão; Adjudicação; Aprovação da minuta do contrato - (Registo n.º 5100/2025/03/10). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 17 de junho de 2025, da DSJF, da DFP e do DAG, todas de 18 de junho de 2025, por unanimidade, deliberou:-----

- a) Homologar o projeto de decisão de adjudicação, apresentado pelo júri; -----
- b) Adjudicar a empreitada denominada “Posto Territorial da GNR de Vila Meã - Requalificação da antiga EB1 de Ataíde” à entidade “Troviscasa - Construção Civil, Lda.”, com o número de identificação fiscal 505529173, pelo valor de 607.643,51€ (seiscentos e sete mil, seiscentos e quarenta e três euros e cinquenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----
- c) Aprovar a minuta de contrato e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 384/2025 – **Ampliação e Remodelação da EB1 Santa Comba/Real para JI e EB** – Homologação dos relatórios preliminar e final; Adjudicação; Aprovação da minuta do contrato - (Registo n.º 1793/2025/03/05). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 13 de maio de 2025, da DSJF, de

14 de maio de 2025, da InvestAmarante, da DFP e do DAG, todas de 18 de junho de 2025, por unanimidade, deliberou: -----

- a) Homologar os relatórios preliminar e final, apresentados pelo júri;-----
- b) Adjudicar a empreitada denominada "Ampliação e remodelação da EB1 Santa Comba/Real para JI+EB" à entidade "Teisil - Empresa de Construções, Lda.", com o número de identificação fiscal 501867180, pelo valor de 1.450.000€ (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- c) Aprovar a minuta de contrato e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 385/2025 – **Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais** - Lote 3 – Aprovação de trabalhos complementares e prorrogação do prazo; Aprovação da minuta do contrato adicional - (Registo n.º 4792/2025/06/06). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DCT, de 06 e 12 de junho de 2025, da DSJF, da DFP e do DAG, todas de 18 de junho de 2025, por unanimidade, deliberou: -----

- a) Aprovar os trabalhos complementares, no valor de 36.925,43€ (trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco euros e quarenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e dos trabalhos a menos, no valor de 32.919,88€ (trinta e dois mil, novecentos e dezanove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, emanando-se a respetiva ordem de execução à entidade "Revicalçadas Unipessoal, Lda.", com o número de identificação fiscal 509106307;-----
- b) A prorrogação do prazo de execução da empreitada por 3 (três) dias;-----
- c) Aprovar a minuta do contrato adicional e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 386/2025 – **Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais** – Requalificação da Rua das Searas – Lote 5 – Homologação da receção provisória – (Registo n.º 4735/2025/06/05). ----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou homologar a receção provisória da empreitada da obra "Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais – Lote 5", nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 05 de junho de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 387/2025 – **Reabilitação e Ampliação da EB1 de Lama - Figueiró** – Homologação da receção definitiva – (Registo n.º 4688/2025/06/04). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 04 e 05 de junho de 2025, por unanimidade, deliberou aprovar a receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais e a liberação da caução da empreitada da obra “Reabilitação e Ampliação da EB1 de Lama - Figueiró”.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 388/2025 – **Recuperação do Solar dos Magalhães para Arquivo da Cidade** - Liberação faseada de caução – (Registo n.º 10555/2025/05/14).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Recuperação do Solar dos Magalhães para Arquivo da Cidade”, e, assim, proceder à liberação parcial da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 04 e 05 de junho de 2025, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 389/2025 – **Beneficiação da EM 567 e EM 569 (Fase 2) - Troço Torreira (Fregim)/Pidre (Mancelos)** - Liberação faseada de caução – (Registo n.º 9337/2024/11/16).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Beneficiação da EM 567 e EM 569 (Fase 2) - Troço Torreira (Fregim)/Pidre (Mancelos)”, e, assim, proceder à liberação parcial da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 11 de abril de 2025, de 06 e 17 de junho de 2025, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 390/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de ocupação do domínio público, de recinto improvisado e emissão de licença especial de ruído** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta de Freguesia de Louredo – (Registo n.º 13148/2025/06/11; 3542/25 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de junho de 2025, relativo à isenção do pagamento de taxas municipais devidas pelo licenciamento de ocupação do domínio público, de recinto improvisado e emissão de licença especial de ruído, no montante de 836,86€ (oitocentos e trinta e seis euros e oitenta e seis

cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 391/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado e emissão de licença especial de ruído** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - (Registo n.º 11914/2025/05/29; 3512/25 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de junho de 2025, relativo à isenção do pagamento de taxas municipais devidas pelo licenciamento de recinto improvisado e emissão de licença especial de ruído, no montante de 192,44€ (cento e noventa e dois euros e quarenta e quatro cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 392/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - (Registo n.º 12467/2025/06/03). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pelo licenciamento de recinto improvisado, no montante de 59,60€ (cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos), nos termos das informações técnicas da DARH, de 06 de junho de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 393/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado e emissão de licença especial de ruído** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei - (Registo n.º 12732/2025/06/05; 3664/25 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pelo licenciamento de recinto improvisado e licença especial de ruído, no montante de 236,80€ (duzentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 06 de junho de 2025, bem como das informações técnicas da DGU e da DARH, que se dão por reproduzidas

para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 394/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de ocupação do domínio público, de recinto improvisado e emissão de licença especial de ruído** - Requerente: Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - (Registo n.º 12893/2025/06/09; 3749/25 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pelo licenciamento ocupação do domínio público, de recinto improvisado e licença especial de ruído, no montante de 3.171,31€ (três mil cento e setenta e um euros e trinta e um cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16 de junho de 2025, bem como das informações técnicas da DGU e da DARH, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 395/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de ocupação do domínio público e emissão de licença especial de ruído** - Requerente: Associação Empresarial de Amarante - (Registo n.º 12089/2025/05/30; 3866/25 NIPG).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pelo licenciamento ocupação do domínio público e licença especial de ruído, no montante de 734,96€ (setecentos e trinta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16 de junho de 2025, bem como das informações técnicas da DGU e da DCT, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 396/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído** - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta de Freguesia de Gondar - (Registo n.º 3447/25 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de junho de 2025, relativo à isenção do pagamento de taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 346,35€ (trezentos e quarenta e seis

euros e trinta e cinco cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 397/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído** - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente - Requerente: Junta da União das Freguesias de Olo e Canadelo - (Registo n.º 3466/25 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de junho de 2025, relativo à isenção do pagamento de taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 110,75€ (cento e dez euros e setenta e cinco cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 398/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído** - Requerente: Junta da União das Freguesias de Olo e Canadelo - (Registo n.º 3538/25 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 164,18€ (cento e sessenta e quatro euros e dezoito cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 30 de maio de 2025, bem como das informações técnicas da DGU, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 399/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído** - Requerente: Junta da União das Freguesias de Olo e Canadelo - (Registo n.º 3540/25 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 440,63€ (quatrocentos e quarenta euros e sessenta e três cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 30 de maio de 2025, bem como das informações técnicas da DGU, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 400/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído** - Requerente: Junta da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - (Registo n.º 3936/25 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 44,30€ (quarenta e quatro euros e trinta cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 18 de junho de 2025, bem como das informações técnicas da DGU, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 401/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído** - Requerente: Junta de Freguesia da Lomba - (Registo n.º 3464/25 NIPG).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 243,65€ (duzentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 30 de maio de 2025, bem como das informações técnicas da DGU, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 402/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído** - Requerente: Junta de Freguesia de Vila Caiz - (Registo n.º 3595/25 NIPG).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 155,05€ (cento e cinquenta e cinco euros e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 03 de junho de 2025, bem como das informações técnicas da DGU, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 403/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído** - Requerente: Junta de Freguesia de Telões - (Registo n.º 3721/25 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 132,90€ (cento e trinta e dois euros e noventa cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 06 de junho de 2025, bem como das informações técnicas da DGU, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 404/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído** - Requerente: Junta de Freguesia de Telões - (Registo n.º 3723/25 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 155,05€ (cento e cinquenta e cinco euros e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 06 de junho de 2025, bem como das informações técnicas da DGU, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 405/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído** - Requerente: Junta de Freguesia de Telões - (Registo n.º 3804/25 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 243,65€ (duzentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16 de junho de 2025, bem como das informações técnicas da DGU, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 406/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído** - Requerente: Junta de Freguesia de Vila Meã - (Registo n.º 3881/25 NIPG).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 1.284,60€ (mil, duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16 de junho de 2025, bem como das informações técnicas da DGU, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 407/2025 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas relativas a operação urbanística** - Requerente: Susana Margarida Azevedo Silva - (Registo n.º 170/18 LE-EDI).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, relativas a operação urbanística, no montante de 72,07€ (setenta e dois euros e sete cêntimos), e o conseqüente reembolso deste valor, nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 27 de fevereiro de 2025, bem como das informações técnicas da DGU, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 408/2025 - **Pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal** - Requerente: Associação Empresarial de Amarante - (Registo n.º 11881/2025/05/29).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal, no montante de 121,70€ (cento e vinte e um euros e setenta cêntimos), nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DMGM, de 29 de maio de 2025 e 02 de junho de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **ISENÇÕES** - Deliberação n.º 409/2025 - **Pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal** - Requerente: Centro Social e Cultural da Paróquia do Divino Salvador de Real - Vila Meã - (Registo n.º 12987/2025/06/09).-- -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal, no

montante de 555,20€ (quinhentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DMGM, de 11 de junho de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 410/2025 – **Pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal** – Requerente: Centro Social Cultural e Desportivo dos Funcionários do Município de Amarante - (Registo n.º 13441/2025/06/16).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal, no montante de 186€ (cento e oitenta e seis euros), nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DMGM, de 17 de junho de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 411/2025 – **Pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal** – Requerente: Agrupamento de Escolas de Amadeo de Souza-Cardoso - (Registo n.º 13442/2025/06/16).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento do preço devido pela utilização de viatura municipal, no montante de 51,40€ (cinquenta e um euros e quarenta cêntimos), nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DMGM, de 17 de junho de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 17/2025, de 05.08.2025, que eu, José António Rodrigues Gonçalves, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----